



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

1.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

1.2. UNIDADE SOLICITANTE: DOUGLAS MENGONI DA SILVA

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de curso de capacitação para os Vereadores, voltada para as inovações estratégicas e princípios fundamentais na gestão pública e desenvolvimento tributário sustentável. O objetivo da presente contratação consiste na capacitação e aprimoramento do conhecimento dos vereadores sobre o assunto abordado, garantindo que seja oferecendo a gestão pública a legalidade, eficiência, qualidade e o cumprimento da lei, através de seus atos.

3.2. A capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Alvorada/TO, é imprescindível, pois é necessário que os legisladores, estejam atualizados e atentos aos assuntos voltados à gestão pública e suas questões principiológicas.

3.3. Com a realização deste curso, espera-se que os vereadores da Câmara Municipal adquiram conhecimentos mais aprofundados sobre o desenvolvimento tributário sustentável, e os limites da gestão tributária. Isso proporcionará uma atuação mais qualificada no desempenho de suas funções, promovendo a legalidade e eficiência do Legislativo Municipal, e, conseqüentemente, um maior atendimento às demandas da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata -se da contratação de curso de capacitação para os Vereadores voltada para as inovações estratégicas e princípios fundamentais na gestão pública e desenvolvimento tributário sustentável.

4.2 O curso acontecerá nos dias 18, 19, 20, 21 de março de 2025 e será desenvolvido conforme o



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

cronograma apresentado, sendo:

- **Terça-feira(18/03/2025):** 14h às 17h- Credenciamento e entrega de materiais;
- **Quarta-feira (19/03/2025):** 08h às 12h- Módulo I- Instrumentos eficientes de arrecadação e autonomia tributária; Aspectos jurídicos fundamentais da Tributação no Brasil; Estruturação do Sistema Tributário Nacional e suas bases constitucionais. 14h às 17h – Consultorias Individuais (facultativos);
- **Quinta-feira (20/03/2025):** 08h às 12h- Módulo II- Classificação de Tributos Locais e seus impactos na Gestão Pública; O Estado e seu poder de polícia; Pontencialidades e limites da gestão tributárias em nível local; normas jurídicas e deveres fiscais na Administração Pública. 14h às 17h (Consultorias Individuais (facultativos);
- **Sexta-feira (21/03/2025)** 08h às 12h- Módulo III- Combate à sonegação fiscal e planejamento tributário ético; Ética; Legalidade e Controle nas Práticas Tributárias; Ferramentas para prevenção de frauds tributárias- Plantão de dúvidas das 10h às 12h.

4.2. O curso será para todos os vereadores da casa legislativa de Alvorada/TO, sendo eles: Derli Pellenz, Djalma Falcão Leite, Douglas Mengoni da Silva, Eduardo Henrique Figueira de Souza, Grace Karen Marques dos Reis, Heverson Barbosa de Macedo, Leonardo Viegas Rinaldi, Matheus Tavares Santos e Sydvan Ribeiro Neves.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento contratual.

4.4 Requisitos Obrigacionais:

- a) Cumprimento integral das cláusulas contratuais e dos prazos estabelecidos;
- b) Manter documentos jurídicos, fiscais e financeiro conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Garantia de sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos tratados no exercício das atividades;
- d) Observância dos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

5.1. A estimativa da quantidade se encontra em função da quantidade de vereadores, onde restou -se constatado que por se tratar de curso de capacitação, a contratação será por 30 (trinta) dias e se mostra a solução mais adequada.

5.2. Será contratado 01(um) curso onde serão realizadas 09(nove) inscrições para o referido curso, objetivando a capacitação e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

5.2. Assim, o quantitativo a ser contratado é o que se encontra no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS VEREADORES, VOLTADA PARA AS INOVAÇÕES ESTRATÉGICAS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NA GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO SUSTENTÁVEL.	01	CURSO

5.3. O curso será para todos os vereadores da casa legislativa de Alvorada/TO, sendo que cada um deles terá sua inscrição individual efetivada. São eles: **Derli Pellenz, Djalma Falcão Leite, Douglas Mengoni da Silva, Eduardo Henrique Figueira de Souza, Grace Karen Marques dos Reis, Heverson Barbosa de Macedo, Leonardo Viegas Rinaldi, Matheus Tavares Santos e Sydvan Ribeiro Neves.**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante da necessidade da Câmara Municipal de de Alvorada foi realizado o levantamento técnico no SICAP LCO, para identificar metodologias e inovações aplicáveis a este estudo. Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções utilizadas pelas Câmaras Municipais. Vejamos:

➤ CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES/RS - PNCP

- ID PNCP : <https://pncp.gov.br/editais/03590614000169/2025/37>
- Processo de Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimativo da contratação será de acordo com a proposta apresentada que demonstre o preço praticado no mercado, levando em consideração as especialidades da empresa contratada.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma temporária pela Câmara Municipal de Alvorada de acordo com a vigência do contrato, por se tratar de um único objeto não haverá parcelamento.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. A contratação de curso para a introdução ao mandato legislativo módulo II: Autonomia e Competência do Município, prerrogativas e responsabilidades dos vereadores., informando-lhe que existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa:

01.031.0001.2003 – Manutenção de atividades administrativa da Câmara Municipal

Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000000000- Recursos Próprios

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO.

11.1 O poder legislativo pretende com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos públicos e prevenido de fraudes tributárias e seus impactos dentro da gestão pública.

12. ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA PRÉVIA A CONTRATAÇÃO (se for o caso)

12.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ OU INTERDEPENDENTES.

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS POSSÍVEIS AMBIENTAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

14.1. A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual.

15. CONCLUSÃO

15.1. Através do estudo técnico preliminar evidência que a contratação de curso de capacitação para os Vereadores voltada para as inovações estratégicas e princípios fundamentais na gestão pública e desenvolvimento tributário sustentável. Tem como objetivo o fortalecimento do conhecimento institucional e legal dos vereadores aprimorando-os quanto a legislação tributárias e gestão pública. A capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Alvorada/TO, é imprescindível, pois é essencial que os legisladores, estejam atualizados e atentos aos assuntos voltados à gestão pública e suas questões principiológicas. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Alvorada/TO, 14 de março de 2025.

Responsável Técnico:



MIKAEL SILVÉRIO BARROS

Aprovado por:

DOUGLAS MENGONI DA SILVA Assinado de forma digital por
DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Dados: 2025.03.14 09:04:38 -03'00'

DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Alvorada/TO
2025/2025